

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

**PROCURADORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS**

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **073-2014**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA** E EMPRESA **EMPARLIMP LIMPEZA LTDA**, TENDO POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENE PESSOAL, COM RESPECTIVA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA – APPA, CONFORME JUSTIFICATIVAS, ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ELEMENTOS ANEXADOS PELO SETOR REQUISITANTE.

Aos 27 dias do mês de janeiro de 2020, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**, constituída sob a forma de empresa pública, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 79.621.439/0001-91, estabelecida na Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, D. Pedro II, em Paranaguá, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente **APPA** e representada neste ato pelo seu Diretor Presidente **LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 44:332.331-8/SP e CPF/MF sob nº 329.602.648-78 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **DANIEL ROMANOWSKI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 7.721.892-0 SESP e CPF/MF nº 035.792.089-93, assistidos pelo Diretor Jurídico **MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS**, inscrito na OAB/PR sob o nº 53.595/PR, tendo em vista o contido no processo **protocolado sob nº 15.812.514-5** Concorrência nº 010/2014-APPA, devidamente homologada pelo Sr. Luiz Henrique Tessutti Dividino, em data de 26/08/2014, e a empresa **EMPARLIMP LIMPEZA LTDA.**, estabelecida na Rua Dr. Bruno Cichon, 72, Centro, Araucária/PR, Fone: (41) 3614-1003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.423.602/0001-63, doravante denominada **CONTRATADA** e representada neste ato pelo Sr. **EDSON LUIZ CERCAL**, portador da CI/RG nº 3.162.946-2/PR e CPF/MF nº 321.797.909-53, FIRMAM o presente Termo Aditivo ao contrato, sujeito à Lei Estadual nº 15.608/07 e à Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação contratual, em razão de Convenção Coletiva de Trabalho 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: Os efeitos financeiros deste Termo Aditivo serão retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2019, com vigência até 31 de outubro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO: O valor mensal do contrato de, no máximo, R\$ 415.002,56 (quatrocentos e quarenta mil seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), será repactuado para, no máximo, R\$ 440.674,51 (quatrocentos e quarenta mil seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), conforme cálculos constantes às fls. 62/64 (mov. 12) do **protocolo n. 15.812.514-5**, os quais ficam fazendo parte integrante do presente Termo Aditivo.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

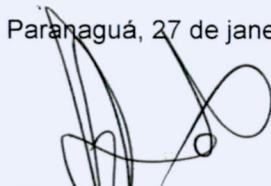
**PROCURADORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor deste Termo Aditivo será de, no máximo, R\$ 231.047,55 (duzentos e trinta e um mil quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que não tenham sido alteradas e/ou modificadas pelo presente Termo.

Assim, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

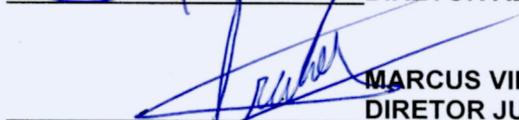
Paranaguá, 27 de janeiro de 2020.



LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE DA APPA



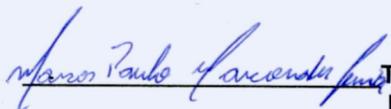
DANIEL ROMANOWSKI
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO DA APPA



MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS
DIRETOR JURÍDICO DA APPA



EDSON LUIZ CERCAL
REPRESENTANTE DA CONTRATADA



TESTEMUNHA
RG: 13.816.870-0



TESTEMUNHA
RG: 1.554.369-8PR.